



LEI Nº 1921/2004

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DOS VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 10% (dez por cento) no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais de Iúna/ES.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

(COM INICIATIVA E REDAÇÃO DADA PELO PROJETO DE LEI Nº 14/2004 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS E QUATRO (19/05/2004).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iuna